



Prefeitura Municipal de Iperã

Estado do Paraná

LEI Nº. 26/72

Súmula: DISPÕE SÔBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iperã, Estado do Paraná, usando das suas atribuições, decreta e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº. 1º - Fica a contabilidade pública municipal de Iperã, autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar, destinado à suplementação das dotações orçamentárias adiante discriminadas:

100-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
4.000.02	Despesas de capital	
4.130.02	Equipamentos e instalações	
4.134.02	Automóveis, autocaminhões e outros veículos de tração a motor	Cr\$ 23.000,00
310-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.120.05	Material de consumo	
17	Outros materiais de consumo	
	a) Despesas c/a cantina municipal	Cr\$ 4.000,00
3.130.05	Serviços de terceiros	
	Publicações de atos oficiais e administrativos	Cr\$ 3.000,00
332 - 2ª	<u>SECÇÃO DE CADASTRO DO PESSOAL</u>	
3.250.81	Contribuição Previdência Social	
02	Contribuição INPS	Cr\$ 10.000,00
410-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3.120.10	Material de consumo	
02	Impresses e artigos de expediente	Cr\$ 3.000,00
3.130.10	Serviços de terceiros	
13	Despesas de viagens e estadias	Cr\$ 1.000,00
730-	<u>SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO SOCIAL</u>	
3.120.83	Material de consumo	
11	Medicamentos a indigentes	Cr\$ 10.000,00
720-	<u>ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSP-ODONTOLÓGICA</u>	
3.120.71	Material de consumo	
11	Produtos químicos e farmacêuticos	Cr\$ 20.000,00

...



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

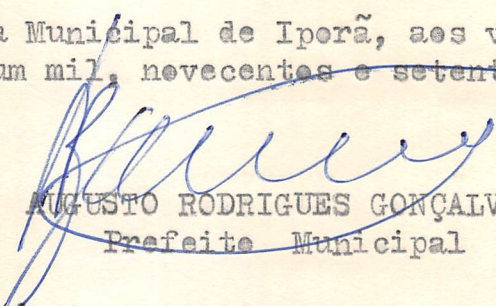
f1.2-Lei nº.26/72

...			
832-	<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
3.120.42	Material de consumo		
04	Combustíveis e lubrificantes	Cr\$. 50.000,00	
3.130.42	Serviços de terceiros		
06	Reparo e conservação de bens móveis e i móveis	Cr\$. 20.000,00	
832-	<u>SECCÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>		
4.000.42	Despesas de capital		
4.130.42	Equipamentos e instalações		
4.134.42	Automóveis, autocaminhões e outros veícu los de tração a motor	Cr\$. 10.000,00	
900-	<u>DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA</u>		
910-	<u>Serviço de administração</u>		
3.130.30	Serviços de terceiros		
10	Locação de bens móveis e imóveis	Cr\$. 3.000,00	
	Soma...	Cr\$. 157.000,00	

Artº.2º - Os recursos para cobertura da suplementação autorizada no artigo anterior, serão evidenciados através de Decreto Executivo, que discriminará os cancelamentos parciais ou totais de verbas de orçamento vigente, não utilizadas no decorrer do presente exercício financeiro.

Artº.3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.=-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos vinte e cinco dias do mes de Outubro de um mil, novecentos e setenta e dois.=-


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.=-

DORVAL BRUNHARA
secretário